



CONVÊNIO Nº 22/2024

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR DELFIM MOREIRA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.092/0001-70, com sede na Fazenda Lenhosos, S/N, Zona Rural, no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Ernestina Maria da Cruz, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.076.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.203.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, por força do disposto no Processo Digital nº **6146-24-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 92.508-X, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.128)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA

Ernestina Maria da Cruz
Presidente

CONVÊNIO 22-2024 CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA - 5128 pdf

Código do documento 3c74f710-d805-4d9f-874c-a84a933a1385



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Ernestina Maria da Cruz
emdelfimmoreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Ernestina Maria da Cruz



Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

03 Jun 2024, 17:02:00

Documento 3c74f710-d805-4d9f-874c-a84a933a1385 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:02:00-03:00

03 Jun 2024, 17:04:25

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:04:25-03:00

03 Jun 2024, 17:08:24

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28374) - Geolocalização: -18.606061 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:08:24-03:00

03 Jun 2024, 17:12:37

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20194) - Geolocalização: -18.6043807 -46.5096096 - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:12:37-03:00

03 Jun 2024, 17:15:38

ERNESTINA MARIA DA CRUZ **Assinou como parte** - Email: emdelfimmoreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.55.189.140 (191-055-189-140.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 55078) - Documento de identificação informado: 873.076.776-87 - DATE_ATOM: 2024-06-03T17:15:38-03:00

04 Jun 2024, 09:23:11

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 51792) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-04T09:23:11-03:00

04 Jun 2024, 19:14:00

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 25612) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-06-04T19:14:00-03:00

05 Jun 2024, 15:13:31

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 3214) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2024-06-05T15:13:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e3eee95c5bdc61182934cce1b976948e011dbcd209b955bf28be907c22cd42b

(SHA512):11c0498f2fc5a4431d183152a7c08ab351667553003ebe7dd5cc9018ec86b77210a4d4c95b2cf7534fc89ca2dc37131c701eae5380bb04ce2a773f70284d7f63

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Hermenegildo Alves Dias (espólio de)	037.768.246-20	4959/00025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 07/06/2024
Data de desafixação: 21/06/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 05 de junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00015/2024
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 07/06/2024
Data de desafixação: 21/06/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 08/2024, Adotante: Walmir Furtado de Sousa, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: – CANTEIRO CENTRAL - situado na Av. Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira, extensão em frente a quadra 051 do setor 01, no bairro Alto dos Caiçaras, Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2029. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 43/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Renasce Pindaibas - Arpindas: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), visando a aquisição de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: e R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) . Assinatura: 04/06/2024. Vigência: 31/10/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 45/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Santana De Patos: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC (contribuições), visando a instalação do forro na Igreja

Matriz de Sant’Ana, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Assinatura: 05/06/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração 05/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais, Amigos E Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto a prorrogação da vigência do termo até 30/06/2024. Assinatura: 06/06/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 09/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Peleja – Criação Cultural, Objeto: Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e da conta-corrente. Assinatura: 07/06/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 19/2024, Conveniada: Caixa Escolar Escola Municipal “Gino André Barbosa”: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, visando a compra de materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 20/2024, Conveniada: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 04/06/2024 Vigência: 30/09/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 22/2024, Conveniada: Caixa Escolar Delfim Moreira, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 23/2024, Conveniada: Caixa Escolar Norma Borges Beluco, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor do Repasse: R\$ 20.978,17 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 30/11/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas no dia 05/06/2024 onde se lê: “Convênio 03/2024, Conveniada: Fundação Educacional De Patos De Minas (FEPAM) e a Empresa Cooperativa Central Mineira De Laticínios Ltda – CEMIL, Objeto: Tem por fim à implantação de bacias de captação de águas pluviais (bolsões) dentro do Programa Socioambiental de Proteção, Preservação, Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos (Pronascentes), promovendo a melhoria da disponibilidade hídrica na microbacia do córrego Canavial, neste município de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Assinatura: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2029. leia-se: Convênio 03/2024, Conveniada: Fundação Educacional De Patos De Minas (FEPAM) e a Empresa Cooperativa Central Mineira De Laticínios Ltda – CEMIL, Objeto: Tem por fim à implantação de bacias de captação de águas pluviais (bolsões) dentro do Programa Socioambiental de Proteção, Preservação, Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos (Pronascentes), promovendo a melhoria da disponibilidade hídrica na microbacia do córrego Canavial, neste município de Patos de Minas. Assinatura: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2029. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 047/2024 PROCESSO Nº 190/2024. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade por Credenciamento para contratação da empresa LABORATORIO SAGRADA FAMILIA PATOS DE MINAS LTDA para realizar procedimentos do grupo 02 subgrupo 02 diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia da tabela SUS SIGTAP, sob o regime de credenciamento ao

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Razão Social		CNPJ 01.878.092/0001-70	
CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA			
Logradouro Fazenda Lanhosos			
Bairro Zona Rural	Cidade Patos de Minas	CEP 38700-000	
E-mail da Instituição emdelfimmoreira@patosdeminas.mg.gov.br		Site da Instituição @e.m.delfimmoreira	
Telefone 1 (34) 38590200	Telefone 2 (34) 99926-0082	Telefone 3 -----	
Número da conta corrente: 92508-X	Agência: 0190-2	Banco Brasil:	Operação: -----

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF: 873.076.776-87	
Ernestina Maria da Cruz			
Nº RG 6203765	Órgão Expedidor SSP - MG	Cargo/Função Diretora Escolar	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua São João, n.º 299			
Bairro Vila Garcia	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 01/01/2023 a 31/12/2024	
Telefone 1 (34) 999260082	Telefone 2 -----	Telefone 3 -----	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**Identificação do Projeto/Atividade**

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a Caixa Escolar Delfim Moreira, da Escola Municipal Delfim Moreira, visando fazer aquisição de material de consumo de papelaria e/ou escritório.

A escola é o ambiente onde as crianças e adolescentes desenvolverão diversos tipos de habilidades ligadas a vários campos do conhecimento. As mais perceptíveis são a capacidade de raciocínio lógico, o entendimento dos conteúdos vistos em sala de aula e o conhecimento intelectual. O material didático contribui de forma massiva para essa capacitação, já que é nele que os estudantes encontrarão explicações que complementam a fala do professor e conseguirão praticar o conteúdo aprendido através de exercícios e atividades.

Para aqueles que estão no início da trajetória estudantil, um material didático rico em interações é capaz de despertar a curiosidade pelo saber e deixar as crianças mais à vontade no ambiente escolar, fazendo-as se interessarem cada vez mais pelas disciplinas. Para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, o material didático precisa ser ainda mais completo e detalhado para prepará-los da melhor maneira possível para os desafios dessas grandes provas. O material didático é importante pela necessidade de uma base para a elaboração das propostas pedagógicas por parte dos mantenedores e do corpo docente, além de guiar os estudantes durante sua vida escolar.

Portanto, a promoção da parceria ora realizada torna-se extremamente importante, pois viabiliza ainda mais as ações desenvolvidas diariamente, na Escola Municipal delfim Moreira.

Período de Execução <u>5</u> meses a partir da data de assinatura;	Nº de Beneficiários que serão atendidos Ex. 146
Abrangência Município de Patos de Minas	Valor recurso do Município (R\$) Ex. R\$ 20.000,00
	Valor Contrapartida da OSC (R\$)

Ex. R\$ 0,00

Valor total (R\$)
Ex. R\$ 20.000,00**Justificativa**

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados, especialmente àqueles que fazem referência direta ao setor pedagógico.

Descrição do Projeto/Atividade

- Breve histórico da OSC;

NOME DA ESCOLA: Escola Municipal Delfim Moreira

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELA ESCOLA

A Escola Municipal Delfim Moreira oferece o 1º e 2º períodos da Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 9 anos: Ciclo de Alfabetização com duração de 3 anos (do 1º ao 3º ano), Ciclo Complementar com duração de 2 anos (4º e 5º ano) e os quatro últimos anos (6º ao 9º ano).

A ESCOLA EM NÚMEROS

Número total de matrículas: 146

- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:**

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 146 alunos, regularmente matriculados na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) e anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos).

- METODOLOGIA DE TRABALHO**

As diversas metodologias de trabalho desenvolvidas na Escola Municipal Delfim Moreira têm como foco a realização das avaliações educacionais externas, como o PROALFA e o PROEB, que fornecem fundamentais para o estabelecimento e/ou priorização de políticas e práticas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação pública e a promoção da equidade. As possibilidades são várias, dentre elas, podemos destacar:

- orientar a formulação de políticas voltadas para a qualidade da educação pública;
- produzir informações sobre o desempenho escolar dos estudantes mineiros, mostrando as habilidades desenvolvidas e as não desenvolvidas;
- permitir às escolas analisar seu desempenho, possibilitando o planejamento de ações pedagógicas que visem à melhoria tanto do sujeito que participa do processo quanto da unidade de ensino.

O rendimento escolar (fluxo), por sua vez, posiciona-se como o indicativo final do processo de aprendizado do estudante ao término do ano letivo, fornecendo uma quantificação objetiva do seu desempenho e da sua frequência.

Como resultados de rendimento escolar compreende-se a aprovação, quando o estudante alcança os critérios mínimos (frequência e nota) para a conclusão da etapa de ensino em que estava matriculado, a reprovação, quando o estudante não alcança o que dele era esperado durante o período letivo e o abandono, que é a ausência de rendimento do estudante que deixa de frequentar a escola antes do término do ano letivo, sem formalizar sua transferência para outra.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO)

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Aquisição de materiais escolar/papelaria

OBJETIVO GERAL:

Aprimorar as condições materiais da escola, através da aquisição de materiais escolares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Dinamizar o ensino-aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo dos alunos;
- Possibilitar a interdisciplinaridade através de atividades variadas;
- Ampliar a prática educativa dos educadores;

5.2. Resultados esperados

Melhoria dos resultados diante as atividades desenvolvidas com os alunos, em especial no que se refere à leitura, escrita e operações da matemática.

5.3. Metas

Desenvolver atividades interdisciplinares variadas, utilizando os materiais escolares adquiridos, pelo período médio de 5 meses.

5.4. Público beneficiário

146 alunos regularmente matriculados na Escola, em conformidade com a legislação vigente na rede municipal

5.5. Forma de execução das atividades

Atividades realizadas diariamente, conforme as necessidades internas da Instituição de Ensino, visando o desenvolvimento de habilidades e competências para cada ano de escolaridade, em conformidade com o CRMG. O foco será:

- ✓ Projeto de Leitura;
- ✓ Projeto Criança Alfabetizada;
- ✓ Projeto de Educação Empreendedora
- ✓ Hora do SIMAVE;
- ✓ Jogos Escolares 2024

Os materiais que serão adquiridos serão utilizados diretamente na realização das oficinas pedagógicas com os alunos do Ensino Fundamental voltadas para os projetos anteriormente citados, assim como outras ações pedagógicas, como: impressão de provas do CAED (anos iniciais do Ensino Fundamental), impressão das apostilas de intervenção pedagógica para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, cujo objetivo é preparar os alunos para as avaliações externas, nos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática; confecção de murais, estruturação do cantinho de leitura na biblioteca escolar; ornamentação da Festa Junina da Escola e atividades em prol dos Jogos Escolares, Dia do Estudante, Semana da Criança, Dia do Professor e de encerramento do ano letivo (Formatura dos alunos do 5º e 9º anos).

Ressalta-se ainda que os materiais ora adquiridos irão contribuir diretamente nas ações pedagógicas que são realizadas na Escola, com foco na Recomposição das Aprendizagens Escolares dos estudantes, visando amenizar as defasagens resultantes da Pandemia.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Fotos e lista de presença na execução das atividades propostas pelos professores.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 20.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos) (MATERIAL EM ANEXO)						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Cartolina Branca 96x66cm 60 kg	20	100	R\$3,50	R\$ 70,00	R\$ 350,00
02	Papel Sulfite branco – grosso 180g	200	1000	R\$ 0,35	R\$ 70,00	R\$ 350,00
03	Papel crepom cores diversas	100	500	R\$2,30	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
04	Papel color set cores diversaa	100	500	R\$ 1,45	R\$ 145,00	R\$ 725,00
05	Papel cartão cores diversas	100	500	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
06	Papel adesivo contact	1	05	R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ 539,00
07	Cola de isopor transparente	2	10	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 55,00
08	Cola para madeira	1	05	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 37,50
09	Tesoura multiuso	02	10	R\$ 11,50	R\$ 23,00	R\$ 115,00
10	Envelope A4	100	500	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Saco plástico com 4 furos	01	04	R\$ 245,00	R\$ 196,00	R\$ 980,00
12	Papel vergê	2	10	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 220,00
13	Caneta esferográfica cristal – cor preta	1	05	R\$55,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
14	Caneta esferográfica cristal – cor vermelha	1	05	R\$55,00	R\$55,00	R\$ 275,00
15	Caneta esferográfica cristal – cor azul	1	05	R\$55,00	R\$55,00	R\$ 275,00
16	Lápis n.º 2	1	05	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
17	Lápis borracha	11	55	R\$ 4,50	R\$ 49,50	R\$ 247,50

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

18	Tinta guache	4	20	R\$ 6,50	R\$ 26,00	R\$ 130,00
19	Borracha branca	1	5	R\$ 32,40	R\$ 32,40	R\$ 162,00
20	Fita crepe	10	50	R\$ 5,20	R\$ 52,00	R\$ 260,00
21	Fita de embalagem transparente	10	50	R\$ 5,20	R\$ 52,00	R\$ 260,00
22	Papel sulfite A3	2	10	R\$ 71,50	R\$ 143,00	R\$ 715,00
23	Papel sulfite ofício 2	4	20	R\$ 46,00	R\$ 184,00	R\$ 920,00
24	Placa EVA cores diversas	80	400	R\$ 3,50	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
25	Placa EVA com glitter	40	200	R\$ 7,90	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
26	Tinta guache 250g	4	20	R\$ 11,50	R\$ 46,00	R\$ 230,00
27	Cola instantânea	2	10	R\$ 42,90	R\$ 85,80	R\$ 429,00
28	TNT	2	10	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
29	Grampeador médio	2	10	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 220,00
30	Papel fotográfico A4	40	200	R\$ 0,70	R\$ 28,00	R\$ 140,00
31	Fita dupla face	2	10	R\$ 12,50	R\$ 25,00	R\$ 125,00
32	Papel color set estampado	80	400	R\$ 2,20	R\$ 176,00	R\$ 880,00
33	Placa EVA estampada	36	180	R\$ 7,50	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
34	Placa EVA com texturas	70	350	R\$ 7,70	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
	Subtotal				R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

Subtotal						
6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL	
-------------	--

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES				

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

Mod. For. 001

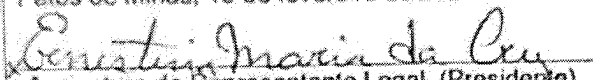
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 19 de fevereiro de 2024


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de

de



Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa